

PROJETO DE LEI N° /2009

Institui o Dia do Administrador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, o Dia do Administrador, a ser comemorado em 9 de setembro que passa a constar no Calendário Oficial do Município – COEM.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de novembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
PMDB

JUSTIFICATIVA

A proposição em deslinde destina a valorizar o Administrador privado e público pelas suas atividades econômicas e sociais na atual conjuntura empresarial e na gestão dos negócios públicos, tornar-se mais que merecida celebrar esta tão importante atividade profissional para a sociedade.

O Administrador é o profissional por excelência do futuro, é um agente transformador de múltiplas engrenagens deste mundo moderno.

Administrador é cuidar de gente, dos recursos naturais, financeiros, econômicos, das gestões do mundo corporativo, da governança pública e das organizações não-governamentais.

Por tudo acima, pedimos por esta tão honrosa profissão e confiamos no elevado espírito público dos nossos Vereadores, com a aprovação da matéria enfocada.

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
PMDB